

# PUBLICAÇÕES POR COMPANHIAS ABERTAS DE MENOR PORTE

## **Quem são as Cias Abertas de Menor Porte?**

São aquelas que tenham auferido receita bruta anual inferior a R\$ 500 milhões, verificada com base nas demonstrações financeiras de encerramento do último exercício social.

## **Como elas podem publicar os documentos ordenados pela Lei das S.A. ou pelas normas editadas pela CVM?**

A Resolução CVM 166 faculta às companhias abertas de menor porte a realizarem suas publicações por meio dos sistemas “Empresas.Net” ou “Fundos.Net”, conforme o caso.

## **E no caso de publicações realizadas por terceiros que não a própria companhia aberta de menor porte, como, por exemplo, renúncia do administrador (art. 151 da Lei das S.A.) e oferta pública para aquisição de controle (art. 258 da Lei das S.A.)?**

O terceiro interessado poderá enviar os documentos à companhia aberta que deverá fazer a divulgação por meio dos sistemas “Empresas.Net” ou “Fundos.Net”, conforme o caso.

## **A partir de quanto a Resolução CVM 166/2002 entrará em vigor?**

A partir do dia 3 de outubro de 2022.

Para saber mais, entre em contato com:

**Mauro Takahashi Mori** - [mmr@machadoassociados.com.br](mailto:mmr@machadoassociados.com.br)

**Lucas Augusto Rogozyk** - [lar@machadoassociados.com.br](mailto:lar@machadoassociados.com.br)

[www.machadoassociados.com.br](http://www.machadoassociados.com.br)